



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 307/2018

“Dispõe sobre a publicidade sobre os meios de denúncia contra maus-tratos a animais.”

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos comerciais relacionados ao comércio de produtos e prestação de serviços para animais domésticos obrigados a disponibilizar espaço visível e afixar, no interior de suas dependências, placa e/ou cartaz informativo sobre o número de telefone, meios e procedimentos para realização de denúncia contra maus-tratos contra animais.

Parágrafo único: A placa e/ou cartaz a que se refere o “caput” deverá conter, além de uma imagem de um animal doméstico, no mínimo os seguintes dizeres:

“Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais É CRIME!”

Imagem de animal

DENUNCIE Fone:XXXXX.”

Parágrafo único: O cartaz deverá ter dimensões mínimas de quarenta centímetros de comprimento por trinta centímetros de largura.

Art. 2º O descumprimento desta Lei, sujeitará o infrator ao pagamento de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dobrada no caso de reincidência.

Art. 3º Os estabelecimentos a que se refere o artigo 1º terão o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei para a afixação das placas e/ou cartazes em suas dependências nos termos da lei.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 14 de novembro de 2018.

HUDSON PESSINI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei, que ora encaminhamos para apreciação dos pares, tem por finalidade garantir o direito à informação. Em especial no tocante aos meios e procedimentos disponíveis para realizar a denúncia contra maus-tratos contra animais.

Tem se tornado recorrente a ocorrência de crimes relacionados a maus-tratos contra animais e muitas pessoas não sabem como realizar a denúncia, esta polêmica teve origem na discussão do orçamento municipal de 2019 realizada em audiência pública na Câmara Municipal de Sorocaba no dia 05 de outubro de 2018, muitos ativistas e representantes de ONGs argumentaram que não é divulgado os meios e procedimentos para realização de denúncia.

Embora o município tenha uma estrutura para captação de denúncias e disponha de meios para agir contra este crime, não há difusão do procedimento, número de telefone e meios para que a população denuncie. Por tais razões, os presentes na audiência pública concordaram que instituir uma obrigação de fixar cartaz ou placa com as informações e meios disponíveis para realização da denúncia irá contribuir para reduzir os casos e garantirá o direito do cidadão de acesso à informação.

Neste sentido, é que apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres pares.

S/S., 14 de novembro de 2018.

HUDSON PESSINI
Vereador